



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016
Requerido por: Processo Administrativo nº 3302/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA AUTO POSTO SANTA ANA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Auto Posto Santa Ana Ltda**, CNPJ 03.948.877/0001-05, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 535, São Sebastião, Rio Bananal - ES, CEP 29920-000, Tel.(27)3265-1739, e-mail: autopostosantaana@hotmail.com, neste ato representada por sua representante legal, a Sr^a. **Jakeline Lozer Sant'ana**, brasileira, viúva, Diretora Geral/Procuradora, portadora do CPF 017.379.687-70, RG 1.205.866-ES, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pinto Santana, nº 03, São Sebastião, Rio Bananal - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Pregão Presencial nº 002/2016**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias, ou seja, até 30/06/2017** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 004/2016, na forma da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao expresso na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do art. 65, § 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de **2017**, a saber:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2016. E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 28 de Abril de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Auto Posto Santa Ana Ltda,
Jakeline Lozer Sant'ana
CPF: 017.379.687-70
Representante Legal da Empresa